

**ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 08.009/2020-TP**

Aos 12 (doze) dias do mês de junho do ano de 2020 (dois mil e vinte), às 10h:00min, na Prefeitura Municipal de Paracuru/CE, situada à Rua Coronel Meireles, 07, Centro, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria Nº 332/2018, de 03 de dezembro de 2018, composta pelos servidores: Kelton Sousa da Silva - Presidente, Thiago Gadelha Sanders – Membro e Francisco Daniel da Silva Ferreira – Membro, com a finalidade de abrir os envelopes das propostas de preço na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 08.009/2020-TP, cujo objeto é **PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NAS RUAS E AVENIDAS, COMPREENDENDO OS TRECHOS, LOCALIZADAS NO BAIRRO PARACURU BEACH E BAIRRO ATLÂNTICO NA SEDE DE PARACURU/CE**. O Sr. Presidente encaminhou no dia 05 (Cinco) de junho de 2020 (dois mil e vinte) o presente processo ao Secretário de Infraestrutura, solicitando do Responsável Técnico pelos Projetos de Engenharia da PMP, o Parecer Técnico, a respeito das Propostas de Preços das empresas habilitadas, referente aos itens e seus subitens do presente edital. Na data de 10 (Dez) de junho de 2020, o Sr. Presidente recebeu os laudos de Parecer do Engenheiro do Município, o Sr. Diego Ribeiro Cunha Braga – CREA/CE 49.513-D/CE. A Comissão de acordo com o parecer do Engenheiro Municipal, que seguem anexos ao presente processo, declara o resultado da análise da seguinte forma: Estão **DECLASSIFICADAS** por não terem cumprido as normas editalícias e as normas da Lei Federal Nº 8.666/93, as seguintes Proponentes:

ITEM	RAZÃO SOCIAL	ANÁLISE
01	CPC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	DECLASSIFICADA: Referente ao Item 6.3.3 - Foram verificados que vários serviços do orçamento da licitante possuem valores unitários superiores ao elaborado no Projeto de Engenharia, nos Lotes 1 e 2.
02	ABRAV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI EPP	DECLASSIFICADA: Conforme Parecer Técnico de Engenharia, referente aos Itens 6.2.1, alínea (d) e 6.3.1 – O prazo de execução informado na carta proposta é superior ao estimado para a Execução dos Serviços. Foram verificados que vários serviços do orçamento da licitante possuem valores unitários superiores ao elaborado no Projeto de Engenharia, nos Lotes 1 e 2.
03	ZM PONTES CONSTRUÇÕES LTDA ME	DECLASSIFICADA: Conforme Parecer Técnico de Engenharia,

	referente ao Item 6.3.1 – Foram verificados que vários serviços do orçamento da licitante possuem valores unitários superiores ao elaborado no Projeto de Engenharia, nos Lotes 1 e 2.
--	--

Estão **CLASSIFICADAS** por terem cumprido as normas editalícias e as normas da Lei Federal Nº 8.666/93, as seguintes Proponentes:

LOTE 01

CLASSIFICAÇÃO	RAZÃO SOCIAL	VALOR TOTAL
1º	BSCONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	R\$ 460.183,94
2º	SERTÃO CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA	R\$ 469.044,33
3º	E2 CONSTRUTORA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	R\$ 473.919,86

LOTE 02

CLASSIFICAÇÃO	RAZÃO SOCIAL	VALOR TOTAL
1º	BSCONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	R\$ 532.120,03
2º	SERTÃO CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA	R\$ 542.726,07
3º	E2 CONSTRUTORA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	R\$ 548.008,95

ANEXO DE INFORMAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO POR VALOR GLOBAL DAS PROPOSTAS

CLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTAS	RAZÃO SOCIAL	VALOR TOTAL
01º	BSCONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	R\$ 992.303,97
02º	SERTÃO CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA	R\$ 1.011.770,40.
03º	E2 CONSTRUTORA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	R\$ 1.021.928,81

Diante da análise e após lido os preços, esta Comissão declarou **VENCEDORA** a empresa, **BS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, com o valor do LOTE 01 de R\$ R\$ 460.183,94 (quatrocentos e sessenta mil, cento e oitenta e três reais e noventa e quatro centavos) e do LOTE 02 no valor de R\$ 532.120,03 (quinhentos e



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
O futuro chegou!



trinta e dois mil, cento e vinte reais e três centavos, perfazendo o valor global de R\$ 992.303,97 (Novecentos e noventa e dois mil, trezentos e três reais e noventa e sete centavos), cujo critério foi o menor preço por LOTE, a que se recomenda que seja Adjudicado objeto da presente licitação para: **BS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**. Logo após, o Presidente solicitou que fosse feito o extrato de julgamento e em seguida fosse publicado o resultado em jornal de grande circulação e informou que a partir da data de publicação estará aberto o prazo recursal conforme preceitua o artigo 109, inciso I, letra b, da Lei Federal Nº 8.666/93 e declarou encerrada a sessão às 11h17min, mandando lavrar a presente ata que segue assinada pela Comissão Permanente de Licitação.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO		
Função	Nome	Assinatura
Presidente:	Kelton Sousa da Silva	<i>Kelton Sousa da Silva</i>
Membro:	Thiago Gadelha Sanders	<i>Thiago Gadelha Sanders</i>
Membro:	Francisco Daniel da Silva Ferreira	<i>Francisco Daniel da Silva Ferreira</i>



GOVERNO MUNICIPAL DE
PARACURU
O futuro chegou!

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACURU
Rua Coronel Meireles, nº 07, Centro, CEP 62.680-000, Paracuru, Ceará
CNPJ nº 07.692.298/0001-15 – Fone: (85) 3344-8802 / Fax: (85) 3344-8804